

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.567/2002  
DE 25 DE JULHO DE 2002

Denomina Vicente e Zenaide Marques a Rua 03,  
Loteamento Helenildo Ribeiro, nesta cidade e  
determina outras providências.

REGISTRADO SOB N.º 1.567/2002  
AS. FLS. 141 v. à 142  
LIVRO N. 96  
EM. 15 / 06 / 2004  
Jerônimo  
FUNCIONÁRIO


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 6º do art. 50, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado Vicente e Zenaide Marques a Rua 03, Loteamento Helenildo Ribeiro, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios,  
em 25 de julho de 2002.

  
**VICENTE GOMES TARGINO**  
PRESIDENTE

  
**JORGE LUIZ DE BARROS**  
Secretário Administrativo

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 25 de julho de 2002.

  
**FRANCISCO RIBEIRO ALVES**  
Diretor Legislativo